



**EDITAL Nº 30/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**ERRATA Nº 001 – RETIFICA REDAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 6 6 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA** para:

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública, e em estrita conformidade com os princípios básicos elencados no Art. 37 da CF/88, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

**CONSIDERANDO** o intuito de garantir a observância dos princípios constitucionais que regem as licitações públicas aos quais destacamos: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, Probidade Administrativa, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo;*

**CONSIDERANDO**, orientação predominante no Tribunal de Contas da União (TCU), ao qual a exigência de amostra seja efetuada apenas ao licitante provisoriamente primeiro classificado, na fase de classificação, nunca a todos os licitantes.

**RESOLVE:**

1. Retifica o subitem 6.1, acrescenta o subitem 6.1.2 ambos, contidos no Termo de Referência, Item 6 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:

**6 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

6.1 - O Fornecedor declarado provisoriamente vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento do certame, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Articulação Política:

6.1.1. Das Amostras

- a) 01 (uma) amostra de cada item;
- b) As amostras de cada item, deverão estar embaladas e acondicionadas em recipientes específicos conforme a descrição de cada item;



c) *As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega, sendo devolvidas ao fornecedor após análise;*

6.1.2. *A licitante vencedora deverá entregar o objeto na quantidade solicitada, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pela Administração Pública Municipal;*

Este edital de **ERRATA** será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, e site [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br) portal do Município de Pirenópolis, conforme dispõe a Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações posteriores, bem como Portal do TCM/GO, Sistema Colare.

A presente Errata não influencia na proposta a ser apresentada pelos fornecedores, sendo mantida a data de realização do certame.

Pirenópolis, Estado de Goiás, 14 de Setembro de 2021.

**NIVO DE OLIVEIRA MELO**

**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**